

LEI Nº 1.724/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 057/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 403.000,00 (Quatrocentos e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

012001.0412200032.007 – Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0025	10000000	50.000,00
3.3.90.46.00000	Auxílio - alimentação	0170	10000000	190.000,00

015.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

015001.1545100082.022 – Manutenção de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0058	10000000	63.000,00
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0058	16040000	100.000,00

Total403.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do crédito adicional suplementar, previsto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

011.001 – GABINETE DO PREFEITO

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.6.90.91.00000	Sentenças Judiciais	0001	10000000	135.000,00
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0002	10000000	5.000,00
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0011	10000000	5.000,00
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0011	15010001	5.000,00

011.001 – GABINETE DO PREFEITO

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0011	15020011	20.000,00
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0012	10000000	5.000,00

012.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.31.00000	Premiações Culturais	0022	10000000	20.000,00
4.4.90.61.0000	Aquisição de Imóveis	0029	16050000	13.000,00

015.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0047	10000000	30.000,00
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0064	16040000	20.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0070	16040000	50.000,00

019.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

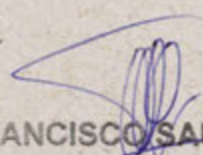
Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0150	16040000	65.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0163	10000000	30.000,00

Total**403.000,00**

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 24 de setembro de 2014.

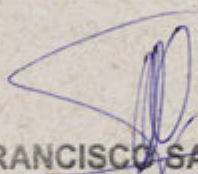


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI Nº 057/2014**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 24 de setembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 26 de Setembro de 2014.



FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal